PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESMONTAGEM DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO OU BAIXO IMPACTO SONORO, COM PREDOMINÂNCIA DE EFEITOS VISUAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.063.573,30 (Um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: **A partir das 08h30 do dia 11/11/2026 até as 23h59m do dia 24/11/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De **10h00m** até as **10h30m** do dia **25/11/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das **10h30m** do dia **25/11/2026.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: "ABERTO" OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: **http://186.237.171.226:8079/comprasedital/**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua José Balbino da Silva, n° 142, Pontal, Paraty-RJ.
E-mail: licitacao.paraty@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Sumário:

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I - TERMO DEREFERÊNCIA
ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

MINUTA DE EDITAL

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28422/2026)

Torna-se público que o (a) Prefeitura Municipal de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações sediado (a) Rua José Balbino da Silva, 142, Pontal – Paraty/RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 033 de 4 de abril de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

01 - DO OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESMONTAGEM DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO OU BAIXO IMPACTO SONORO, COM PREDOMINÂNCIA DE EFEITOS VISUAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.

1.2 - A licitação será dividida em um único lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma eletrônica SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – FIORILLI, através do endereço eletrônico <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>de acordo com o ***ANEXO 12.***

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no FIORILLI até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados ao sistema:

I - Documento de identidade ou outro de identificação civil, com foto;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

II - Cópia do estatuto ou contrato social, nos quais estejam expressos os poderes do representante/outorgante;

III - Instrumento de mandato ou carta de credenciamento, conforme **ANEXO 03;**

3.5 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e acesso, intransferível, obtida junto ao sistema mencionado no item

3.6 - A não observância do disposto no item 3.3 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

3.8.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.12 - O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.15 - O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.17 - A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 a 8.10 deste Edital.

4.4 - No cadastramento da proposta inicial, o *licitante declarará*, *em campo próprio do sistema*, que:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

4.4.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.7 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.8 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

4.4.10 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.11 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

4.4.12 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.13 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.4.14 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.4.15 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.4.16 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.4.17 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.4.18 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.4.19 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.4.20 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.4.21 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta *mediante o preenchimento*, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor global do lote;

5.1.2 – Marca (caso necessário);

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.11 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**;

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, *no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema*, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.26.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.26.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

6.26.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.27.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.27.2 - empresas brasileiras;

6.27.3 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.29 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.32 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.33 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

6.35 – Se a proposta ou o lance de menor valor global não for aceitável, por desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.36 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor do item estimado para a contratação;

7 - DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1 – Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 – A Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 – Se a proposta ou o lance de menor valor e não for aceitável por inexequível, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando também a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 – Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 6.35 e 6.36, deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com os demais participantes da licitante para que seja obtido melhor preço;

7.5 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.6 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.78 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser anexados junto ao sistema eletrônico, via chat e/ou e-mail, no prazo de duas horas após comunicação do Pregoeiro. A não inserção dos mesmos e/ou falta de algum documento, acarretará na desclassificação da proponente.

8.3 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso nos documentos, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.4 – O Pregoeiro poderá solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, para autenticação. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação e autenticação nos respectivos sites.

8.5 – A documentação para habilitação no presente certame será a seguinte:

8.6 – CAPACIDADE JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.1333/21):

a) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

b) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

8.7 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.1333/21):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União **(INSS);**

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação);

d.1) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER n° 033 de 24 de novembro de 2004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

d.2) Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) As certidões a que se referem as alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.67 da Lei Federal nº 14.1333/21):

a) Atestado (s) de bom desempenho, fornecido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, contendo, necessariamente, a especificação do fornecimento do objeto da presente licitação, compatível em características, prazos, com o objetivo da licitação, com os padrões de qualidade do serviço prestado.

b) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa;

c) Alvará para Comércio de fogos e/ou uso de produtos controlados para fins de show pirotécnico, expedido pelo órgão fiscalizador competente (Polícia Civil ou órgão equivalente) do Estado onde a licitante está sediada, válido na data de abertura do certame.

d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico, ou disponível para contratação, profissional devidamente habilitado como Blaster Pirotécnico, responsável pela realização dos shows.

d.1) A comprovação do vínculo profissional poderá ser feita mediante apresentação de: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); contrato social (se sócio); contrato de prestação de serviços; ou declaração de compromisso de contratação futura ou de cessão do profissional para a execução do objeto, caso a licitante se sagre vencedora, acompanhada da Carteira de Blaster válida.

e) Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo o(s) nomes(s) e assinatura(s) do(s) profissional (is) responsável (éis) pela execução dos serviços objeto desta licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

f) Certificado de Registro (CR) autorizativo de comercialização e transporte de artefatos explosivos, emitido pelo Exército Brasileiro.

8.9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.1333/21):

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o cumprimento ao **art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII,** da Constituição Federal **(Conforme Anexo V)**;

b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração **(Conforme Anexo VII)**;

c) Declaração de cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**Conforme Anexo VI)**.

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **(Conforme Anexo IX)**

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

9.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.4 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.8 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 140 do Decreto Municipal nº 033/23.

10.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

10.11 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.6 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8 - Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail licitacao.paraty@hotmail.com

11.9 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico *[http://186.237.171.226:8079/comprasedital/].*

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.2 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.3 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.4 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.5 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.6 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.7 - Deixar de apresentar amostra;

12.8 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.9 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.10 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.11 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.12 - Fraudar a licitação;

12.13 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.13.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.13.2- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.13.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.13.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.13.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.14 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

12.14.1 - Advertência;

12.14.2 - Multa;

12.14.3 - Impedimento de licitar e contratar; e

12.14.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.15 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.15.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.15.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.15.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.15.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.15.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.16 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.17 - Para as infrações previstas nos itens 12.2, 03 e 09, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.18 - Para as infrações previstas nos itens 12.11, 12.12, 12.13, 12.13.4 e 12,13.5 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.19 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.20 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.21 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2, 03 e 09, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.22 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.11, 12.12, 12.13,

12.13.4 e 12,13.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2, 03 e 09 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.23 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.24 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.25 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.26 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.28 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do endereço eletrônico licitacao.paraty@hotmail.com*

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

13.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [http://186.237.171.226:8079/comprasedital/].

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não empregar menores;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de idoneidade;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

ANEXO X - Minuta do Contrato.

ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de preços.

ANEXO XII – Manual do Fornecedor.

Paraty, em 10 de Novembro de 2026.

Tais Santos Torres
Secretária de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, fornecimento, transporte, montagem, instalação, execução, operação, acompanhamento técnico e desmontagem de shows pirotécnicos**, com utilização de **fogos de artifício de baixo ruído ou baixo impacto sonoro, com predominância de efeitos visuais**, destinados à realização de eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Paraty/RJ.

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento integral dos materiais e serviços necessários à realização dos espetáculos pirotécnicos, incluindo, sem se limitar a: fornecimento dos artefatos pirotécnicos; planejamento técnico; transporte dos materiais; carga e descarga; montagem e instalação; posicionamento dos artefatos; sistemas e dispositivos necessários ao acionamento; operação e execução dos disparos; disponibilização de profissionais habilitados e capacitados; equipamentos e materiais de segurança; isolamento e preparação das áreas técnicas; desmontagem; retirada dos equipamentos; limpeza e recolhimento dos resíduos decorrentes da execução; licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes; demais providências necessárias à perfeita execução dos serviços.

1.3. Os serviços serão destinados, especialmente, aos seguintes eventos oficiais:

I – **Abertura do Natal de Paraty 2026**;

II – **Réveillon 2026/2027**;

III – **Aniversário do Município de Paraty**;

IV – outros eventos oficiais realizados pelo Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com o objeto registrado.

1.4. Para o **Réveillon 2026/2027**, os serviços poderão ser executados simultaneamente ou em horários previamente definidos pela Administração nos seguintes pontos do Município:

I – Terra Nova;

II – Jabaquara;

III – Paraty-Mirim;

IV – Trindade;

V – Praia Grande;

VI – Praia de Mambucaba;

X – São Gonçalo;

1.5. A relação dos pontos prevista no item anterior constitui planejamento inicial da Administração, podendo os locais, quantitativos, horários e características dos espetáculos ser

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ajustados mediante Ordem de Serviço, observadas as condições de segurança, autorizações dos órgãos competentes e disponibilidade administrativa.

1.6. A Administração não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos ou a executar shows em todos os locais relacionados, ficando cada contratação condicionada à efetiva necessidade, conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva Ordem de Serviço, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Kit de Morteiro de 3" C/12 Tubos - Cores e Efeitos	85	R$ 991,67	R$ 84.291,95
2	Kit de Morteiro de 2,5" C/25 Tubos - Cores e Efeitos	85	R$ 1.913,17	R$ 162.619,45
3	Kit de Morteiro de 2" c/ 24 Tubos - Cores e Efeitos	85	R$ 812,00	R$ 69.020,00
4	Torta 300 Tubos 20mm Leque - baixo Ruído - Cores e Efeitos	45	R$ 3.049,33	R$ 137.219,85
5	Torta 160 Tubos 1,5" - Reta e Leque Baixo Ruído - Cores e Efeitos	85	R$ 1.803,17	R$ 153.269,45
6	Girândola 1080 - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60	R$ 920,67	R$ 55.240,20
7	Torta 25 Tubos 1,5" - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	85	R$ 412,23	R$ 35.039,55
8	Torta 150 Tubos 1,5" - Baixo Ruído - Leque e Reta - Cores e Efeitos	45	R$ 2.356,33	R$ 106.034,85
9	Torta 120 Tubos - Leque - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	45	R$ 1.181,17	R$ 53.152,65
10	Torta 100 Tubos 1,5" - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	45	R$ 1.601,67	R$ 72.075,15
11	Torta 32 Tubos 1,5" - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60	R$ 688,97	R$ 41.338,20
12	Torta de Fumaça 25 Tubos 1,5" - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60	R$398,03	R$ 23.881,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

13	Candela 740 Disparos - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60	R$ 330,50	R$ 19.830,00
14	Candela 300 Disparos - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60	R$ 205,17	R$ 12.310,20
15	Girândola 468 - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60	R$ 637,50	R$ 38.250,00
Total Geral	**Um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos.**			**R$ 1.063.573,30**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2.2. Serão observadas, no que couber, as normas relativas:

a) ao Sistema de Registro de Preços;

b) à segurança contra incêndio e pânico;

c) ao armazenamento, transporte, manuseio e utilização de produtos controlados;

d) à segurança do trabalho;

e) à proteção ambiental;

f) às normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;

g) às exigências dos órgãos de segurança pública;

h) às autorizações eventualmente necessárias das autoridades competentes;

i) às demais normas aplicáveis à execução de espetáculos pirotécnicos.

2.3. A contratada deverá possuir e manter válidas, durante toda a execução dos serviços, todas as licenças, autorizações, registros, certificados e demais documentos legalmente exigidos para o exercício da atividade.

2.4 . DAS LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

A CONTRATADA deverá possuir e manter, durante toda a vigência contratual e durante a execução dos serviços, todas as licenças, registros, certificados, autorizações e demais documentos exigidos pela legislação federal, estadual e municipal para o exercício das atividades relacionadas à comercialização, transporte, armazenamento, manuseio e utilização de fogos de artifício e demais artefatos pirotécnicos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá, conforme exigência dos órgãos competentes e a natureza de cada evento:

I – comprovar sua regularidade perante o Comando do Exército, relativamente às atividades envolvendo Produtos Controlados pelo Exército – PCE, quando aplicável;

II – possuir licença e/ou autorização vigente expedida pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos – CFAE, compatível com a realização de eventos com utilização de produtos pirotécnicos;

III – disponibilizar profissional habilitado e regularmente autorizado como **Blaster Pirotécnico**, responsável pela montagem, preparação, acionamento e execução técnica do espetáculo, apresentando a documentação profissional exigida pelos órgãos competentes;

IV – obter, previamente à realização de cada espetáculo, a **Permissão para Espetáculo Pirotécnico** ou documento equivalente exigido pela autoridade competente, quando aplicável, observando-se o local, a data, o horário, os tipos e as quantidades de artefatos a serem utilizados;

V – providenciar, quando exigíveis, as autorizações, licenças, certificados ou demais documentos perante o **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ**, inclusive aqueles relacionados à segurança contra incêndio e pânico e às características específicas do evento;

VI – utilizar exclusivamente fogos de artifício e demais artefatos pirotécnicos de procedência regular, devidamente classificados, identificados e autorizados pelos órgãos competentes, observadas as normas de segurança aplicáveis;

VII – realizar o transporte, armazenamento temporário, montagem, preparação e utilização dos produtos pirotécnicos em conformidade com a legislação aplicável e com as determinações dos órgãos fiscalizadores;

VIII – apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado e antes da realização de cada espetáculo, cópia das licenças, autorizações, permissões e demais documentos necessários à regular execução do serviço;

IX – responsabilizar-se integralmente pela obtenção e manutenção das licenças e autorizações necessárias à realização dos espetáculos, inclusive aquelas específicas para cada local e evento, não podendo iniciar a execução dos serviços enquanto não estiverem atendidas as exigências legais e de segurança aplicáveis;

X – observar integralmente as normas de segurança, inclusive quanto às distâncias mínimas de segurança, isolamento da área de disparo, condições climáticas, armazenamento, transporte, montagem, acionamento e procedimentos de emergência.

§ 1º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelos danos eventualmente causados a pessoas, bens públicos ou privados e ao meio ambiente decorrentes da execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão de sua responsabilidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

§ 2º. A ausência, vencimento, irregularidade ou perda de validade de qualquer licença, autorização ou documento indispensável à realização do espetáculo impedirá o início da execução até a respectiva regularização, sem prejuízo das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

§ 3º. A CONTRATADA deverá observar, ainda, a legislação federal, estadual e municipal aplicável aos fogos de artifício e produtos pirotécnicos, bem como as determinações específicas dos órgãos de fiscalização e segurança pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Paraty possui expressivo calendário de eventos culturais, turísticos, tradicionais e comemorativos, que movimentam a economia local, fortalecem o turismo e promovem a integração da população.

3.2. A realização de shows pirotécnicos em eventos de grande relevância, especialmente no Natal, Réveillon, aniversário do Município e Carnaval, constitui elemento tradicional das comemorações, proporcionando ao público espetáculo visual compatível com a importância das festividades.

3.3. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza específica dos serviços, que envolvem utilização de produtos pirotécnicos, equipamentos especializados, profissionais capacitados e rigorosas medidas de segurança.

3.4. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos, materiais e profissionais especializados suficientes para realizar diretamente os serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

3.5. A exigência de **fogos de baixo ruído ou baixo impacto sonoro** decorre da necessidade de compatibilizar a realização dos eventos com a preservação do

bem-estar da população, especialmente em áreas residenciais, turísticas, históricas, litorâneas e de elevada concentração de pessoas.

3.6. A adoção de produtos com predominância de efeitos visuais busca proporcionar espetáculo de qualidade, reduzindo, sempre que tecnicamente possível, a emissão sonora decorrente da atividade.

3.7. A necessidade de realização de apresentações em diferentes localidades durante o Réveillon, inclusive em localidades costeiras e de acesso específico, exige planejamento logístico e técnico especializado, justificando a contratação de empresa com capacidade operacional compatível.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista a necessidade de contratações futuras, parceladas e conforme a demanda da Administração.

4.2. O Registro de Preços permitirá que o Município contrate os serviços de acordo com a efetiva necessidade de cada evento, evitando a realização de procedimentos licitatórios distintos para serviços de mesma natureza.

4.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar os quantitativos estimados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

4.4. Cada contratação será precedida de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme as disposições do edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

5. DOS EVENTOS

5.1. Natal 2026

A empresa poderá ser convocada para realizar show pirotécnico destinado à abertura oficial das festividades do Natal de Paraty 2026, em local definido pela Administração.

5.2. Réveillon 2026/2027

O Município poderá realizar shows pirotécnicos simultâneos ou individualizados em diferentes localidades.

Os pontos inicialmente previstos são:

Nº	Localidade
01	Terra Nova
02	Jabaquara
03	Paraty-Mirim
04	Trindade
05	Praia Grande
06	Praiade Mambucaba
07	São Gonçalos

5.2.1. Os locais poderão receber shows com diferentes características, duração e quantidade de artefatos, conforme definição da Administração e condições técnicas de cada localidade.

5.2.3 Aniversário do Município

Poderá ser realizado show pirotécnico durante as comemorações oficiais do aniversário de Paraty, em local definido pela Administração.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os shows deverão ser planejados de forma a priorizar:

a) efeitos visuais;

b) variedade de cores;

c) formação de desenhos e efeitos no céu;

d) sequências sincronizadas;

e) cascatas;

f) leques;

g) fontes;

h) cometas;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

i) estrelas;

j) demais efeitos visuais compatíveis com o local e a finalidade do espetáculo.

6.2. Deverão ser priorizados produtos classificados como de **baixo ruído ou baixo impacto sonoro**, sempre que disponíveis no mercado e tecnicamente adequados.

6.3. A utilização de produtos de maior emissão sonora deverá ser evitada sempre que houver alternativa tecnicamente viável que proporcione efeito visual equivalente.

6.4. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, ficha técnica ou documentação do fabricante que permita verificar as características dos produtos utilizados.

7. DOS REQUISITOS DE BAIXO RUÍDO

7.1. Constitui requisito da contratação que o espetáculo seja concebido com **predominância de efeitos visuais e redução da emissão sonora**, buscando minimizar impactos sobre moradores, visitantes, trabalhadores, animais e demais usuários dos espaços públicos.

7.2. Os produtos deverão ser selecionados considerando sua característica de menor emissão sonora, observadas as classificações e especificações técnicas legalmente aplicáveis.

7.3. A contratada deverá apresentar, quando requisitado pela fiscalização, documentação técnica relativa aos produtos empregados.

7.4. A exigência de baixo ruído não poderá comprometer as condições de segurança da execução.

8. DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

8.1. A contratada deverá realizar planejamento técnico prévio para cada apresentação.

8.2. O planejamento deverá considerar, no mínimo:

a) localização do ponto de disparo;

b) características do terreno;

c) proximidade de edificações;

d) presença de público;

e) condições de acesso;

f) condições meteorológicas;

g) áreas de segurança;

h) equipamentos necessários;

i) equipe técnica;

j) logística de transporte;

k) forma de montagem;

l) desmontagem;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

m) limpeza posterior.

8.3. Para os pontos do Réveillon localizados em áreas de acesso restrito ou que dependam de transporte marítimo ou terrestre específico, a contratada deverá apresentar planejamento logístico compatível com as características locais.

9. DO TRANSPORTE E MANUSEIO

9.1. O transporte, armazenamento temporário, manuseio e utilização dos produtos pirotécnicos deverão observar rigorosamente a legislação aplicável.

9.2. A contratada será responsável por todas as providências necessárias para o transporte seguro dos materiais até os locais de execução.

9.3. Nos locais de difícil acesso, a contratada deverá providenciar os meios logísticos necessários, sem qualquer custo adicional para a Administração, salvo quando expressamente previsto na Ordem de Serviço.

10. DA SEGURANÇA

10.1. A segurança da execução será de responsabilidade integral da contratada.

10.2. A contratada deverá:

I – realizar análise prévia do local;

II – estabelecer área de segurança;

III – providenciar isolamento da área técnica;

IV – impedir o acesso de pessoas não autorizadas;

V – disponibilizar equipamentos de segurança;

VI – manter equipe técnica habilitada;

VII – observar as condições meteorológicas;

VIII – cumprir as exigências das autoridades competentes;

IX – suspender a execução quando houver risco à integridade das pessoas ou do patrimônio.

11. DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

11.1. A execução dos shows deverá considerar as condições climáticas no momento do evento.

11.2. Na hipótese de condições meteorológicas que representem risco à segurança, o show poderá ser suspenso ou adiado mediante decisão técnica e/ou determinação das autoridades competentes.

11.3. A contratada deverá possuir capacidade operacional para eventual remanejamento da execução, conforme orientação da Administração e observadas as condições contratuais.

12. DAS LOCALIDADES DO RÉVEILLON

12.1. Em razão da diversidade geográfica do Município, a contratada deverá possuir capacidade operacional para atender os pontos definidos pela Administração.

12.2. A empresa deverá considerar as particularidades de cada localidade, inclusive:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

- acesso rodoviário;
- acesso marítimo;
- áreas de praia;
- áreas residenciais;
- áreas de preservação;
- circulação de público;
- condições de instalação;
- disponibilidade de área técnica.

12.3. Caberá à contratada realizar vistoria técnica quando necessária.

13. DOS PRAZOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os serviços serão executados nas datas e horários definidos nas respectivas Ordens de Serviço.

13.3. Para o Réveillon, considerando a necessidade de execução em diversos pontos, a Administração deverá encaminhar a programação à contratada com antecedência suficiente para planejamento e cumprimento das exigências legais.

14. DOS QUANTITATIVOS

14.1. Os quantitativos serão definidos em planilha específica, considerando a previsão de realização dos eventos.

14.2. Para o Réveillon, os quantitativos poderão ser individualizados por localidade.

14.3. A Administração poderá estabelecer diferentes categorias de show, considerando porte, duração, quantidade e características dos efeitos visuais.

14.4. Os quantitativos são estimativos e não representam obrigação de contratação.

15. DA EXECUÇÃO

15.1. A execução compreenderá todas as etapas necessárias à realização do espetáculo.

15.2. A contratada deverá comparecer ao local em tempo suficiente para montagem, preparação, conferência e testes.

15.3. O acionamento deverá ser realizado exclusivamente por profissional autorizado e capacitado.

15.4. Após o espetáculo, a contratada deverá desmontar os equipamentos e realizar a limpeza completa da área.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

16.2. A empresa deverá comprovar sua regularidade perante os órgãos competentes para exercício das atividades objeto da contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

16.3. Os profissionais responsáveis pela execução deverão atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

17. DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

17.1. Caberá à contratada providenciar as licenças, autorizações, registros, comunicações e demais documentos que sejam de sua responsabilidade legal para realização dos shows.

17.2. A contratada deverá apresentar à Administração os documentos comprobatórios sempre que solicitada.

17.3. Nenhum espetáculo poderá ser realizado em desacordo com as exigências das autoridades competentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – executar os serviços conforme este Termo de Referência;

II – fornecer todos os materiais;

III – disponibilizar profissionais qualificados;

IV – providenciar transporte;

V – realizar montagem e desmontagem;

VI – cumprir as normas de segurança;

VII – utilizar fogos de baixo ruído ou baixo impacto sonoro;

VIII – providenciar as licenças e autorizações de sua responsabilidade;

IX – manter equipamentos adequados;

X – realizar a limpeza da área;

XI – reparar danos causados por sua atuação;

XII – manter as condições de habilitação durante a contratação;

XIII – comunicar imediatamente qualquer impedimento à execução;

XIV – cumprir as determinações da fiscalização.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

I – emitir as Ordens de Serviço;

II – informar os locais;

III – informar datas e horários;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução;

V – disponibilizar as informações necessárias;

VI – atestar os serviços;

VII – efetuar os pagamentos devidos;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

VIII – comunicar irregularidades à contratada.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução será acompanhada por servidor formalmente designado.

20.2. A fiscalização verificará:

a) cumprimento da Ordem de Serviço;

b) qualidade dos materiais;

c) utilização de produtos de baixo ruído;

d) cumprimento das condições de segurança;

e) execução integral do espetáculo;

f) limpeza do local.

20.3. A fiscalização não reduzirá a responsabilidade da contratada.

21. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Recomenda-se a adoção do critério de **menor preço global**, conforme a estrutura definitiva da planilha de serviços.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, fornecimento, transporte, montagem, instalação, execução, operação, acompanhamento técnico e desmontagem de shows pirotécnicos**, com utilização de fogos de artifício de baixo ruído ou baixo impacto sonoro, com predominância de efeitos visuais, destinados à realização de eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Paraty/RJ.

Considerando as características específicas do objeto, entende-se tecnicamente adequado que o certame adote o **critério de julgamento pelo menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I, e art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os parâmetros mínimos de qualidade e segurança estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A adoção do menor preço global justifica-se, inicialmente, pelo fato de que os serviços que compõem o objeto **não constituem prestações autônomas e independentes**, mas partes integrantes de uma única solução destinada à realização segura, coordenada e tecnicamente adequada dos espetáculos pirotécnicos.

A execução envolve, de forma integrada, o fornecimento dos artefatos pirotécnicos, planejamento técnico, transporte especializado, carga e descarga, montagem, instalação e posicionamento dos equipamentos e artefatos, disponibilização de profissionais capacitados, utilização de sistemas de acionamento, operação e execução dos disparos, adoção de medidas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

de segurança, isolamento das áreas técnicas, desmontagem, retirada dos equipamentos, limpeza das áreas utilizadas, recolhimento dos resíduos e obtenção das licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a contratação de empresas distintas para execução de etapas isoladas poderia ocasionar **fragmentação da responsabilidade técnica e operacional**, dificultando a coordenação das atividades, a fiscalização contratual e a definição de responsabilidades em relação à segurança, ao transporte, à montagem, ao acionamento e à execução dos espetáculos.

A realização de shows pirotécnicos exige, ainda, **rigorosa integração entre planejamento, logística, instalação, operação e segurança**, sobretudo porque os eventos poderão ocorrer em diferentes localidades do Município e, no caso do Réveillon 2026/2027, em diversos pontos simultaneamente ou em horários previamente definidos pela Administração.

Nesse contexto, a concentração da execução em uma única empresa especializada permite que haja **um único responsável pela coordenação e execução integral dos serviços**, reduzindo riscos de incompatibilidade entre fornecedores, falhas de comunicação, atrasos, dificuldades de mobilização e conflitos quanto à responsabilidade por eventuais ocorrências.

A contratação de forma global também favorece a **padronização técnica e operacional dos espetáculos**, permitindo que a empresa contratada seja responsável pelo planejamento e pela

compatibilização dos materiais, equipamentos, sistemas de acionamento, profissionais, medidas de segurança e demais recursos necessários à execução do objeto.

Além disso, o modelo global possibilita maior eficiência logística, considerando que os serviços poderão demandar mobilização de equipe técnica, equipamentos e materiais para diferentes localidades do Município, inclusive áreas de difícil acesso e pontos distintos de realização dos eventos. A contratação fragmentada poderia resultar na necessidade de múltiplas mobilizações, estruturas e equipes, com potencial aumento dos custos administrativos e operacionais.

Ressalta-se que a opção pelo menor preço global **não tem por finalidade restringir a competitividade do certame**, mas assegurar que a Administração contrate uma solução integral e coordenada, preservando a responsabilidade única pela execução do serviço.

A Administração deverá, portanto, estabelecer no Termo de Referência **especificações técnicas objetivas, requisitos mínimos de qualificação e habilitação compatíveis com o objeto, exigências de segurança e documentação legalmente necessária**, de modo que todas as empresas que atendam às condições estabelecidas possam participar do certame.

A adoção do menor preço global também encontra fundamento na necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o valor nominal da contratação, mas a necessidade de que todos os componentes indispensáveis à realização dos espetáculos estejam abrangidos pela proposta vencedora, evitando contratações complementares ou custos adicionais decorrentes da fragmentação da solução.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Nesse sentido, a opção pelo não parcelamento e pelo julgamento global está relacionada às características concretas do objeto, uma vez que a execução isolada de suas etapas não atende, de forma satisfatória, à necessidade administrativa. O Tribunal de Contas da União reconhece que a regra do parcelamento deve ser observada quando técnica e economicamente viável, admitindo-se a contratação global quando a divisão puder prejudicar o conjunto da solução ou quando não se mostrar vantajosa para a Administração.

No presente caso, o objeto apresenta **elevado grau de integração entre seus componentes**, sendo necessária a atuação coordenada de uma única empresa especializada desde o planejamento até a desmontagem e limpeza das áreas utilizadas.

Ademais, a adoção do julgamento pelo menor preço global permitirá que a Administração compare propostas completas, assegurando que o valor ofertado contemple todos os custos necessários à execução integral dos serviços, tais como materiais, mão de obra especializada, transporte, equipamentos, montagem, operação, desmontagem, deslocamentos, seguros, encargos, licenças, autorizações e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução contratual.

Importante destacar que o critério de menor preço global **não afasta a necessidade de observância dos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos no Termo de Referência**, uma vez que o art. 34 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o julgamento pelo menor preço deve considerar o menor dispêndio para a Administração, desde que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

Diante do exposto, **justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL**, por se mostrar compatível com a natureza integrada dos serviços, com a necessidade de coordenação e responsabilidade única pela execução, com a segurança operacional dos espetáculos, com a eficiência logística e com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, competitividade, planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o Município.

Por fim, registra-se que a opção pelo julgamento global deverá estar devidamente refletida no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos da fase preparatória, mantendo-se objetivamente definidos os requisitos técnicos, quantitativos, padrões de qualidade, condições de execução e demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto.

21.2. Os preços deverão incluir todos os custos necessários à execução integral dos serviços.

22. DA PESQUISA DE PREÇOS

22.1. A estimativa de preços será elaborada mediante pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos na legislação vigente.

22.2. Poderão ser utilizadas contratações similares realizadas por órgãos públicos, bancos de preços, PNCP, propostas de fornecedores e demais fontes admitidas.

22.3 - Foi realizada pesquisas direta com fornecedores, em seu último plano, e através da consulta foi possível levantar os preços referentes para balizar os valores estimados para a presente contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PARÂMENTRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
Pesquisa no Banco de Preço	
1 - Banco Nacional de Comprashttps://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1= 2 - Compras.gov.brwww.gov.br/compras/pt-br 3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4 - 0licitanet.com.br4 - Portal de Compras Publicaswww.portaldecompraspublicas.com.br 5 - Portal Nacional de Contratações Públicashttps://pncp.gov.br/app/ 6 - Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PRpmsjorgepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes 7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sulhttps://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	7
Pesquisa direta com fornecedores via e-mail	3

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado após a efetiva execução e o atesto dos serviços pelo fiscal.

23.2. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados.

23.3. Não serão pagos serviços que não tenham sido previamente solicitados ou devidamente executados.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

24.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade.

25. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

25.1. A contratada responderá integralmente por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

25.2. A contratada será responsável por acidentes, danos materiais, danos pessoais e demais prejuízos decorrentes de falhas na execução.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

26. DA SUSTENTABILIDADE

26.1. A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais.

26.2. Deverá ser priorizada a utilização de produtos de menor impacto sonoro e ambiental, sempre que tecnicamente possível.

26.3. Os resíduos gerados deverão ser recolhidos pela contratada após a realização do espetáculo.

27. DA GESTÃO DE RISCOS

Risco	Consequência	Medida preventiva
Chuva ou ventos fortes	Suspensão do espetáculo	Monitoramento meteorológico
Falha de equipamento	Interrupção do show	Testes prévios e equipamentos adequados
Produto inadequado	Risco à segurança	Conferência técnica
Falta de autorização	Impossibilidade de execução	Regularização prévia
Acesso indevido do público	Acidentes	Isolamento da área
Falha operacional	Acidente/interrupção	Equipe habilitada
Dificuldade de acesso	Atraso na montagem	Planejamento logístico
Resíduos	Impacto ambiental	Limpeza após o evento
Ruído excessivo	Incômodo à população	Priorização de fogos de baixo ruído

28. DO RECEBIMENTO

28.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente após sua execução.

28.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral da Ordem de Serviço.

28.3. O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais danos ou vícios decorrentes da execução.

29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária da ficha da Secretaria Executiva de Governo - pessoa jurídica

30. DA SUBCONTRATAÇÃO

30.1. A subcontratação observará as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

30.2. Eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada perante o Município.

31. DA PROTEÇÃO DE DADOS

31.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando aplicáveis à execução contratual.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

32. DA DISPOSIÇÃO FINAL

32.1. A contratação deverá observar integralmente este Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual ou equivalente e as respectivas Ordens de Serviço.

32.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

32.3. Integram o processo de contratação, conforme o caso, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Documento de Formalização da Demanda – DFD, mapa de riscos, pesquisa de preços, planilha de quantitativos e demais documentos necessários à instrução processual.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Est.	CEP:
E - mail:			
Banco:	Agência:	Conta:	
Telefone de contato:			

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESMONTAGEM DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO OU BAIXO IMPACTO SONORO, COM PREDOMINÂNCIA DE EFEITOS VISUAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.

da respectiva Ordem de Serviço, conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Kit de Morteiro de 3" C/12 Tubos - Cores e Efeitos	85			
2	Kit de Morteiro de 2,5" C/25 Tubos - Cores e Efeitos	85			
3	Kit de Morteiro de 2" c/ 24 Tubos - Cores e Efeitos	85			
4	Torta 300 Tubos 20mm Leque - baixo Ruído - Cores e Efeitos	45			
5	Torta 160 Tubos 1,5" - Reta e Leque Baixo Ruído - Cores e Efeitos	85			
6	Girândola 1080 - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

7	Torta 25 Tubos 1,5" - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	85			
8	Torta 150 Tubos 1,5" - Baixo Ruído - Leque e Reta - Cores e Efeitos	45			
9	Torta 120 Tubos - Leque - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	45			
10	Torta 100 Tubos 1,5" - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	45			
11	Torta 32 Tubos 1,5" - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60			
12	Torta de Fumaça 25 Tubos 1,5" - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60			
13	Candela 740 Disparos - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60			
14	Candela 300 Disparos - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60			
15	Girândola 468 - Baixo Ruído - Cores e Efeitos	60			
Total:					

Declaramos:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

2. Os serviços objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Edital de licitação e Termo de Referência – ANEXO I.

3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do aceite da proposta do Pregão nº 049/2026.

Assinatura do Representante legal e carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026.

Ao Senhor Pregoeiro, Paraty/RJ.

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa..... (razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESMONTAGEM DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO OU BAIXO IMPACTO SONORO, COM PREDOMINÂNCIA DE EFEITOS VISUAIS**, **DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.**

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, que cumpro (imos) as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Em atenção à solicitação constante em Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2026, no que declaramos a Prefeitura Municipal de Paraty, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(..) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº, sediada em, por meio de seu representante legal,, portador da Carteira de Identidade nº, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, residente e domiciliado em, DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao item 13.4.5 alínea "d" do edital, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA ********, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESMONTAGEM DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO OU BAIXO IMPACTO SONORO, COM PREDOMINÂNCIA DE EFEITOS VISUAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28422/2026, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO - ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:**

Prefeitura Municipal de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **********, brasileiro, portador do RG nº ****** e CPF/MF nº **********, residente na **********, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **********, inscrita no CNPJ sob nº **********, com sede na **********, neste ato representada por *********, portador da Carteira de Identidade nº ********** e CPF/MF nº **********, residente e domiciliado na **********, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o Processo Administrativo nº 28422/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2026, do tipo Menor Preço global, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESMONTAGEM DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO OU BAIXO IMPACTO SONORO, COM PREDOMINÂNCIA DE EFEITOS VISUAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Contratada, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Executar o serviço, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:

O contrato derivado deste processo licitatório será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO:

Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos relacionados abaixo, o valor de R$ _____ (_____).

ITEM	QTD/UND	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA/MODELO

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria Municipal Executiva de Governo, até o 5° dia (quinto) dia útil posterior á data final do período de adimplemento da obrigação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedeça ás formalidades legais e contratuais previstas.

A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos: Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretaria Municipal Executiva de Governo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Caso a Prefeitura Municipal de Paraty antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal Executiva de Governo, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº: ***/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

Realizar as entregas dentro do prazo estabelecido na requisição emitida pela Administração;

Emitir nota fiscal correspondente às quantidades efetivamente entregues, em conformidade com a requisição emitida;

Assegurar transporte adequado e seguro, preservando a integridade dos produtos e evitando danos às embalagens ou qualquer tipo de contaminação;

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Emitir as requisições de fornecimento contendo as quantidades e locais de entrega dos itens;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;

Receber e conferir os produtos entregues, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

Comunicar à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos itens;

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual;

Disponibilizar as informações necessárias para o adequado cumprimento das obrigações contratuais;

Solicitar a substituição de produtos que apresentem irregularidades, inadequações ou desconformidade com as especificações previstas

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMALIZAÇÃO DAS ENTREGAS:

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com as necessidades da secretaria requisitante, que fará a solicitação por escrito com antecedência de, no mínimo, 72 horas, indicando quantidade, tipo, local, horário e data para a instalação, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, conforme as condições estabelecidas no edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da utilização.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

A entrega será feita no dia agendado para o evento e constante da Ordem de Fornecimento, em no máximo 30 minutos antes do horário marcado para o mesmo.

Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora do Contrato, obrigar-se-á a substituir no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

A CONTRATADA não poderá alterar os itens, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 08 (oito) horas antes do evento.

Entende-se por "motivo de força maior ou caso fortuito": ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.

Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação do item requerido, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.

O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.

O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.

A solicitação de fornecimento será feita pelo CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, dentro do prazo contratual e da cota estimada.

Todos os produtos adquiridos serão recebidos, por servidor designado para esse fim, no local indicado na "Ordem de Fornecimento", observando o horário.

O servidor ou a comissão somente receberá os produtos da empresa vencedora na sua totalidade, não sendo aceita entrega parcial dos produtos.

O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo estabelecido no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora do Contrato, conforme art. 75 da Lei 7.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora do Contrato cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Os produtos e os serviços deverão estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO:

a) O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

b) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

c) definitivamente, após dias, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação, observado o disposto no art. 10 do Decreto nº. 37.924/96.

d) O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelo fiscal dos serviços, que lavrará termo detalhado, assinado e aporá na nota fiscal o "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com Edital e aceito definitivo.

e) Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

10.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela contratante.

10.3 - Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato.

10.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 - O descumprimento da não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do fornecimento do bem ou não o tiver prestado a contento.

10.8 - A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize sua condição de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

10.9 - Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração, conforme procedimentos estabelecidos na minuta

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal Executiva de Governo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO OITAVO: Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO NONO: A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante através de **Ato de Designação,** na forma apontada na **Instrução Normativa nº 003, de 30 de janeiro de 2017** da Controladoria Geral do Município.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e as normas estabelecidas na IN CGM Nº 003, de 30 de janeiro de 2017, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto desta licitação.

O Fiscal designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação de serviços nas condições exigidas e descritas no Termo de referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento.

O recebimento definitivo do objeto deste edital somente se efetivará com a atestação referida no subitem anterior.

Constatando-se qualquer irregularidade, o licitante vencedor será intimado para regularizar ou concluir os serviços, nos termos do art. 119 da lei 14.133/21.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação, na forma de Aditivo, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 125, da Lei n.° 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

PARÁGRAFO ÚNICO: A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do Artigo 149 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze) meses** contados da data-base vinculada à data do orçamento, em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os partícipes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a Contratada deverá observar, ao longo de toda a vigência da parceria, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a contratada deverá:

a. Notificar imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
b. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
c. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Necessidade. Os partícipes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

a. Os partícipes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste ajuste e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

b. A Contratada deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO QUARTO: Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a Contratada deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

a. A Contratada deverá notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Contratada cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

b. Os partícipes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

PARÁGRAFO QUINTO: Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela Contratada para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicado.

PARÁGRAFO SEXTO: Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL constatar que dados pessoais foram utilizados pela Contratada para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste ajuste, a Contratada será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do ajuste e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VINCULAÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos da **LICITAÇÃO Nº 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, seus anexos, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 28422/2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Paraty providenciará a publicação deste instrumento de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da data de sua assinatura, conforme determina o art. 94 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paraty/RJ , __ de _____ 2026.

Contratada/Contratante
Testemunha:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ***/2026.

O com sede na Rua José Balbino da Silva, nº 142, na cidade de Paraty/RJ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.172.475/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Carlos Porto Neto, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 049/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESMONTAGEM DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO OU BAIXO IMPACTO SONORO, COM PREDOMINÂNCIA DE EFEITOS VISUAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor UN	*Prazo garantia ou validade*

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*:*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item **. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item **** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;*

Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

Descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

Liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto n.º 33/2023;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item *****, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item ** e no item ***, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, III, do Decreto Municipal nº 33/2023;

Estiverem presentes razões de interesse público;

Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

Por razão de interesse público;

Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 138, §1º, e art. 139, §2º, ambos do Decreto Municipal nº 33/2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 125, inc. IX, do Decreto Municipal nº 33/2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 125, VI e VII, do Decreto Municipal nº 33/2023.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data / Assinaturas / Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	UN	QT Máxima	QT Mínima	Valor UN	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	UN	QT Máxima	QT Mínima	Valor UN	*Prazo garantia ou validade*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ANEXO XII

Pregão Eletrônico - Manual do fornecedor

Maio / 2020

Fiorilli Software Ltda – Assistência e Consultoria Municipal
Av. Marginal, 65 – Distrito Industrial – CEP 15.140-000 – Bálsamo - SP suporte@fiorilli.com.br – (17) 3264-9000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Sumário

Apresentação....3
Orientações Gerais....3
Utilizando o SCPI – Portal de Compras....3
Solicitar a Chave de Acesso....3
Autenticando no Portal de Compras....5
Acessando o pregão eletrônico....5
Credenciamento (Participar)....6
Lançar Proposta....7
Sala de Disputa....8
Legenda....9
Andamento do pregão na Sala de Disputa....9

Trabalhando com o Portal de Compras Pregão Eletrônico – Fornecedores.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Apresentação

O objetivo deste manual é auxiliar o usuário de uma forma simples, prática e objetiva, a utilizar o sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico, no perfil Fornecedor.

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns, independente do valor estimado para a contratação, onde a disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública com a utilização dos recursos da tecnologia de informação e da internet. Por meio de computadores conectados à internet, os interessados, pregoeiro, equipe de apoio e fornecedores, promovem negociação direta mediante oferecimento de propostas e lances até que se chegue à um vencedor.

Orientações Gerais

O SCPI – Portal de Compras, está homologado para os seguintes navegadores:

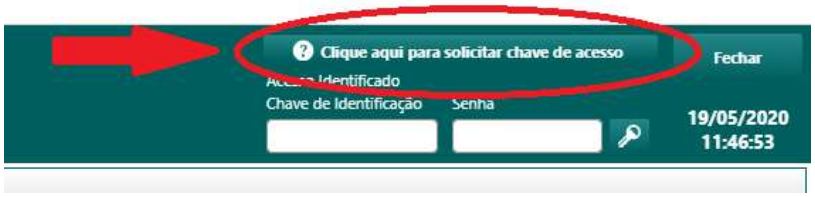
- ✓ Google Chrome
- ✓ Microsoft Edge
- ✓ Firefox

Utilizando o SCPI – Portal de Compras

Para utilizar o SCPI – Portal de Compras é necessário que o fornecedor ou representante legal, faça a solicitação da chave e senha de acesso à entidade.

Solicitar a Chave de Acesso

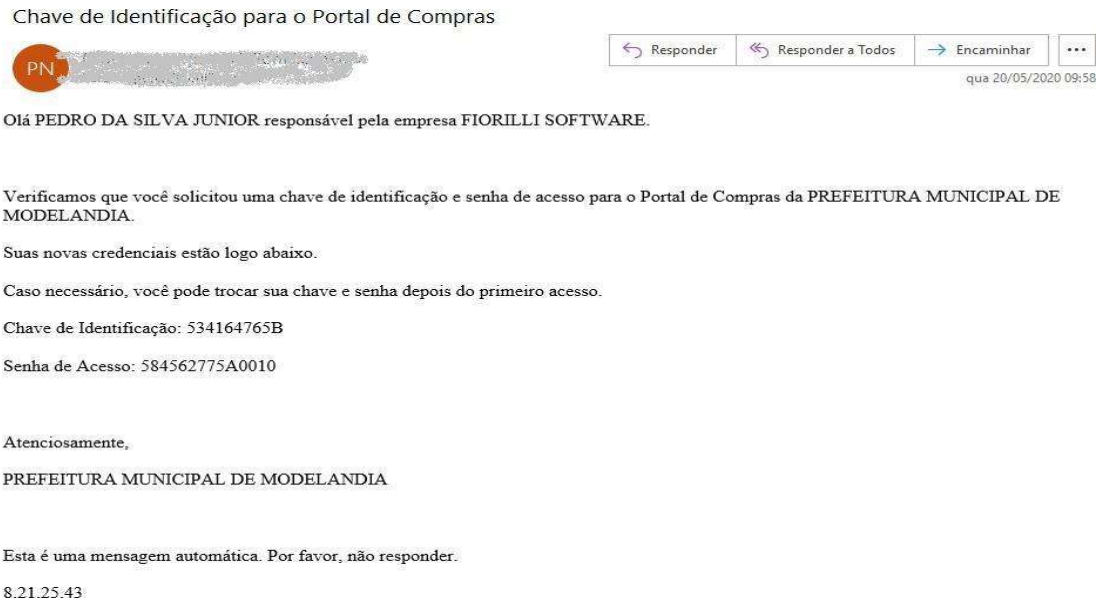
Para solicitar a chave de acesso, clique no botão "*Clique aqui para solicitar chave de acesso*", localizado no canto superior direito da tela, conforme apresentado na imagem abaixo:



Será necessário realizar um cadastro básico com o preenchimento de alguns campos obrigatórios, para que a entidade identifique o representante legal e qual a empresa representada. Em seguida clique no botão "Enviar", conforme apresentado na imagem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Será apresentado a mensagem: "*Solicitação foi registrada com sucesso! Você receberá a chave de identificação e a senha de acesso no e-mail informado!*". Agora é aguardar até que o responsável designado pela entidade analise a sua solicitação. Assim que for analisada, você receberá no e-mail informado, uma chave de identificação e uma senha de acesso. O e-mail deve ser semelhante à imagem a seguir:



Chave de Identificação para o Portal de Compras

PN [redacted]

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | ...

qua 20/05/2020 09:58

Olá PEDRO DA SILVA JUNIOR responsável pela empresa FIORILLI SOFTWARE.

Verificamos que você solicitou uma chave de identificação e senha de acesso para o Portal de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELANDIA.

Suas novas credenciais estão logo abaixo.

Caso necessário, você pode trocar sua chave e senha depois do primeiro acesso.

Chave de Identificação: 534164765B

Senha de Acesso: 584562775A0010

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELANDIA

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responder.

8.21.25.43

ATENÇÃO

Lembrando que essa chave de acesso é composta pela chave de identificação e a senha de acesso, e é única para cada representante de fornecedor, não podendo ser compartilhada.

Autenticando no Portal de Compras

Com a chave de acesso em mãos, você pode se autenticar no sistema SCPI – Portal de Compras da entidade. Para se autenticar, informe a chave de identificação no campo "*Chave de identificação*" e a senha de acesso no campo "*Senha*". Em seguida clique no botão com a imagem de uma chave, conforme apresentado na imagem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026



Após se autenticar no SCPI – Portal de Compras, será exibido os dados da empresa e seu representante, e um novo menu estará disponível ao usuário: "03. Licitante".

Acessando o pregão eletrônico

Por meio do menu "*03. Licitante",* utilizando a opção "*03.01. Pregão Eletrônico*", será apresentada a listagem dos pregões disponíveis. É possível filtrar os processos pela situação e pelo número do processo.

Algumas informações dessa listagem merecem atenção, e são elas:

- ✓ Participante: (Sim/Não) Determina se a empresa está ou não participando do processo.
- ✓ Situação: (RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, EM SALA DE DISPUTA, SUSPENSO, ATA EM ELABORAÇÃO, ENCERRADA, ANULADA, DESERTA, FRACASSADA, REVOGADA, ADIADA) Determina a situação em que se encontra o processo.

Ao selecionar um processo licitatório e clicar no botão "*Visualizar Selecionado*", é apresentada a tela de detalhamento do processo licitatório. Nessa tela é possível visualizar o objeto e o detalhamento do objeto da licitação, bem como outras informações importantes, como por exemplo, o modo de disputa e os itens, entre outras.

É através dessa tela que o usuário fará as interações referentes ao procedimento de pregão eletrônico. No canto superior direito da tela, você encontra o botão "Opções", que

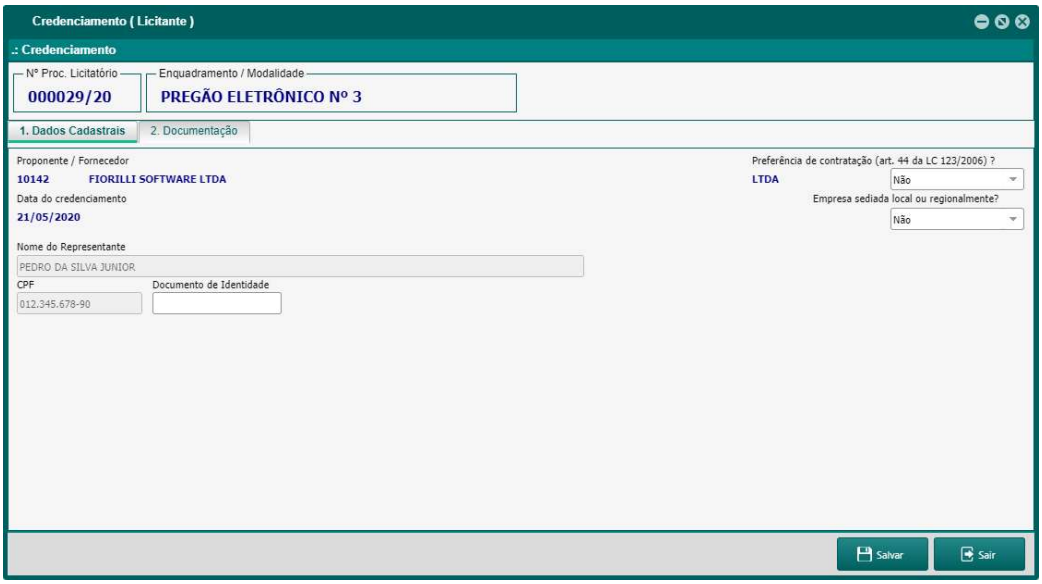
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

faz acesso ao menu com as seguintes opções ao usuário:



Credenciamento (Participar)

Para participar do pregão selecionado, o usuário deve acessar a opção "Credenciamento (Participar)" e preencher as informações solicitadas.

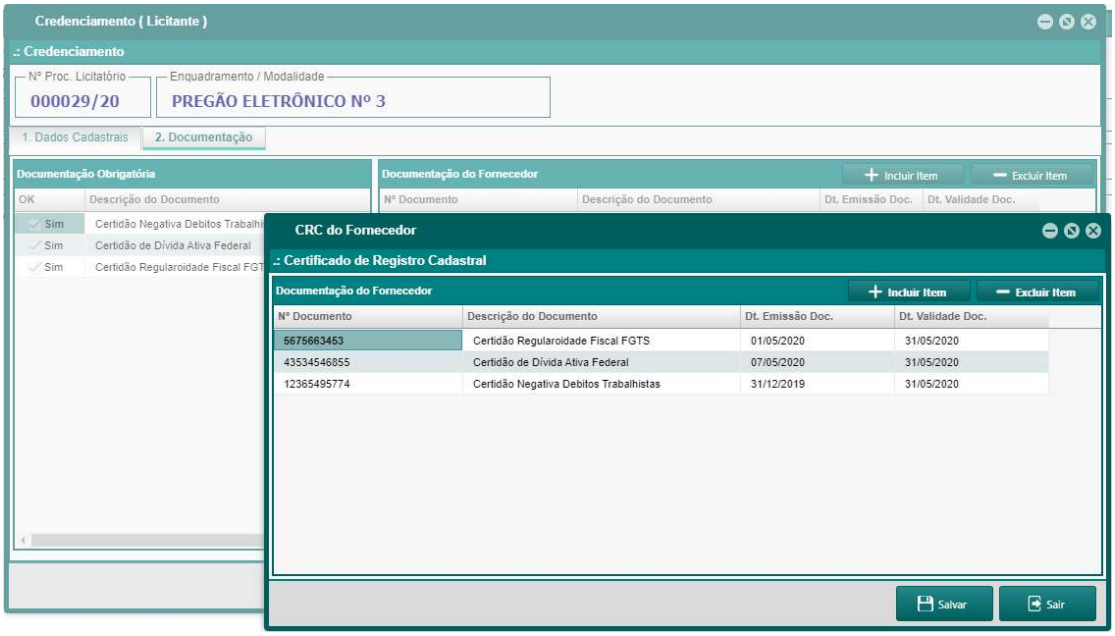


Na aba "*1. Dados Cadastrais*" o sistema apresentará as informações da empresa conforme consta no cadastro de fornecedores da entidade, e solicitará que seja preenchido as informações referentes ao representante. É necessário atenção aos campos "Preferência de contratação" e "Empresa sediada local ou regionalmente", para os casos pertinentes.

Caso essas informações apresentem qualquer tipo de divergência onde seja necessário realizar correções ou alterações, a empresa deve entrar em contato com a entidade solicitando ao setor responsável que seja realizado os devidos ajustes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Caso a empresa tenha se credenciado por algum equívoco ou erroneamente, a mesma deve entrar em contato com a entidade solicitando ao setor responsável que seja realizado o descredenciamento.



Na aba "*2. Documentação*" o sistema apresentará a relação de documentos obrigatórios (caso exista), no qual a empresa interessada deve informar o número, data de emissão e data de validade, para cada documento da listagem. Caso algum documento obrigatório não esteja na listagem de documentação do fornecedor, basta clicar no botão "Incluir Item", que uma nova tela será mostrada, para que os dados sejam informados.

ATENÇÃO

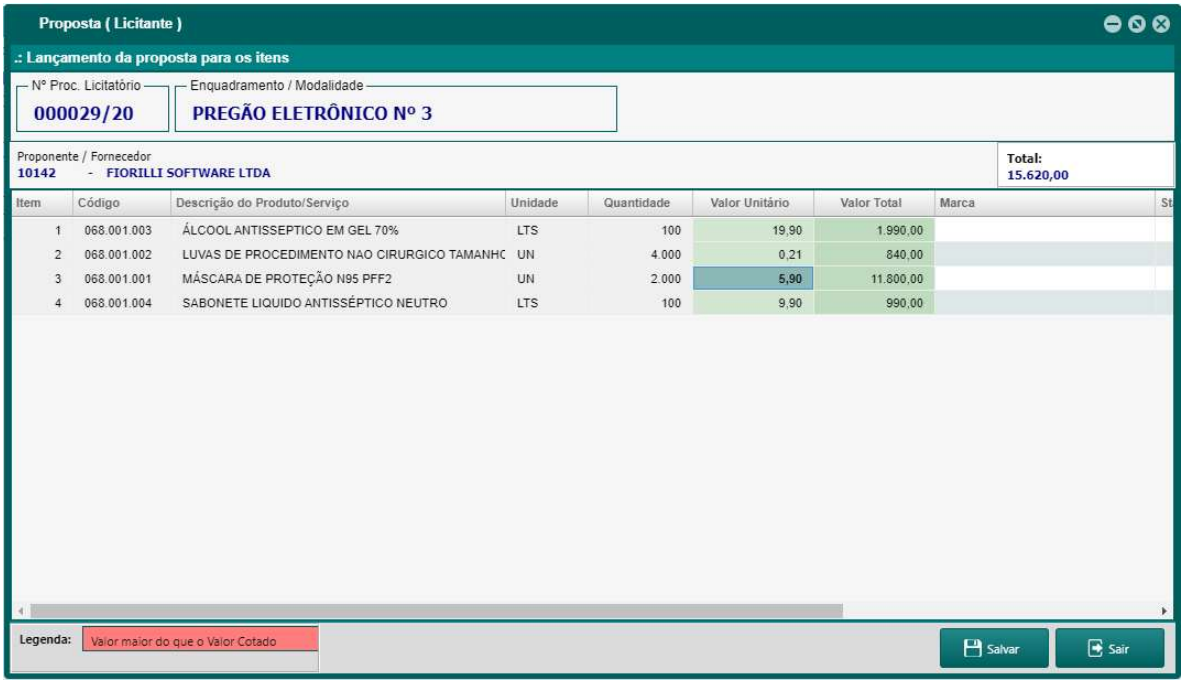
Os documentos obrigatórios são definidos pela própria entidade e mesmo preenchendo suas informações no sistema, os originais devem ser encaminhados à entidade conforme determinado no edital do processo.

Ao finalizar o preenchimento das informações das abas 1 e 2, clique no botão "Salvar" para efetivar o credenciamento e participação no processo.

Lançar Proposta

É através dessa opção, que o usuário fará os lançamentos dos valores propostos dos itens do processo. Além dos valores, é possível também informar a marca do produto, quando for o caso. Quando a licitação for por lote, será possível informar, além do valor do

lote, os valores dos itens do lote, de forma individual. O lançamento dos valores dos itens do lote, ajudará na etapa de readequação de preços do lote, ao final do processo.



Ao finalizar o lançamento dos valores, clique no botão “Salvar”.

Após realizado o lançamento da proposta, cabe aguardar a data e horário da sessão pública virtual, onde será realizada a disputa e negociação dos itens.

ATENÇÃO

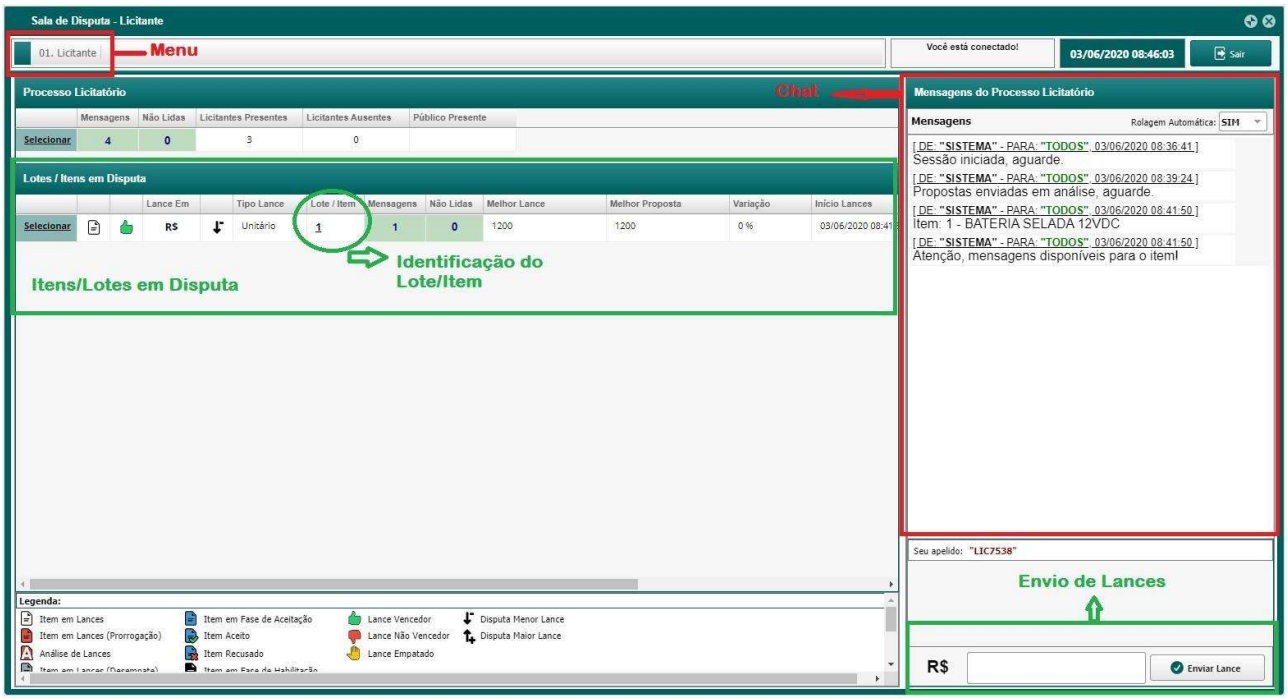
A composição do valor é de responsabilidade do fornecedor e deve ser preenchida, conforme quantidades informadas e instruções do edital.

Sala de Disputa

No dia e hora definidos para a disputa do pregão eletrônico, é através dessa opção que o usuário terá disponível as opções de interação com o processo colocado em disputa pelo pregoeiro responsável.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

A imagem a seguir, mostra a tela da sala de disputa, demonstrando suas áreas mais importantes, sinalizadas.



Na parte superior esquerda, temos o menu "01. Licitante". Esse menu possui as seguintes funcionalidades:

- ✓ 01.01. Itens do Processo Licitatório
- ✓ 01.02. Credenciamento
- ✓ 01.03. Proposta Lançada
- ✓ 01.04. Acompanhar suas intenções de recursos

Ao lado direito, temos a área das mensagens do chat. Inicialmente as mensagens apresentadas são as mensagens do chat principal, referentes ao processo licitatório. Importante ressaltar, que essas mensagens se alternam, caso algum item da listagem de Lotes/Itens em Disputa, seja selecionado. Para voltar para as mensagens do chat principal, basta clicar na opção "Selecionar" do Processo Licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Abaixo das mensagens do chat, você encontra a área para o envio de lances, envio de documentos e envio de mensagens, quando o chat estiver aberto para o fornecedor. A liberação do chat para o fornecedor, cabe ao pregoeiro, e pode ocorrer em determinados momentos da sala de disputa. É nessa área também, que após a disputa de todos os itens, aparecerá a opção de "Registrar Intenção de recurso" para que o fornecedor possa, caso necessário, manifestar sua intenção.

A área central da tela mostra a listagem dos itens em disputa, e deve receber a maior atenção do usuário. Nessa listagem algumas informações são importantes, como a identificação do lote/item, o tipo de lance, se é em valor ou em percentual, o critério de lance, se é para menor valor, ou para maior valor, se o fornecedor é o vencedor atual ou não do item, entre outras informações.

No canto inferior esquerdo da tela, você encontra todas as legendas e suas devidas explicações.

Legenda

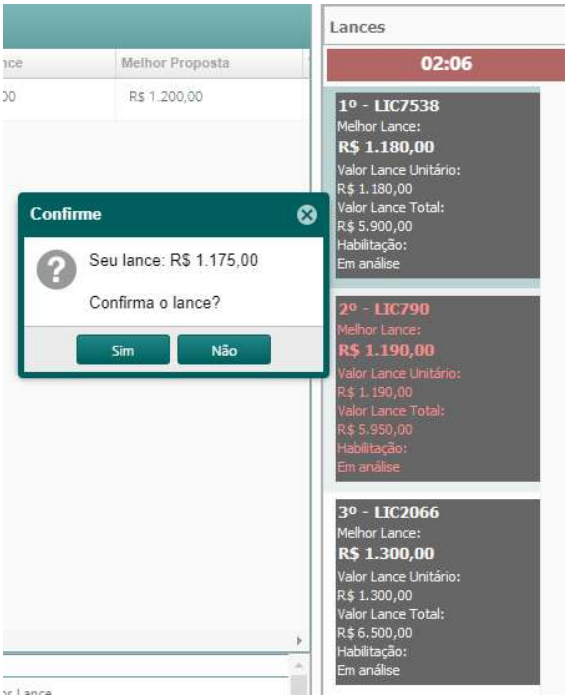
Item em Lances	Item em Lances (Prorrogação)	Item em Lances (LC 123/2006)
Item em Negociação	Item em Lances (Desempate)	Análise de Lances
Item Deserto	Item em Análise	Item em Fase de Aceitação
Item Aceito	Item Fracassado	Item em Fase de Habilitação
Documento(s) Solicitado(s)	Intenção de Recurso	Item em Adjudicação
Lance Vencedor	Lance Não Vencedor	Lance Empatado
Disputa Menor Lance	Disputa Maior Lance	

Andamento do pregão na Sala de Disputa

Cabe ao pregoeiro iniciar a sala de disputa, colocando os lotes/itens em situação de lances. Vale lembrar que os tempos de cada etapa, seguem os definidos no Decreto 10.024, de setembro de 2019, porém podem ser alterados para cada processo, desde que estejam especificados em edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Quando o item estiver em lance, aparecerá na listagem de lotes/itens em disputa, com o ícone "Item em Lance". Nesse momento o fornecedor está liberado para começar a efetuar seus lances. O fornecedor pode apenas melhorar seu próprio lance, mesmo não efetuando um lance que supere o lance vencedor, ou pode efetuar um lance melhor que o vencedor atual, e se tornar o vencedor do item, momentaneamente.



Ao efetuar um lance, sempre será apresentada uma mensagem para confirmação, antes que o lance seja registrado pelo sistema, como mostra a figura ao lado.

Nessa imagem, também é possível visualizar, a ordem de classificação atual, dos lances efetuados por todos os fornecedores em disputa.

De acordo com o modo de disputa escolhido para o processo, aberto ou aberto e fechado, após decorrido o tempo para os lances aleatórios, o item entrará na fase seguinte, que é a "Item em Lance (Prorrogação)".

Nesse momento, caso o modo de disputa seja o aberto, o fornecedor poderá efetuar novos lances, e a cada lance efetuado, o sistema prorroga mais 2 minutos, para que seja possível efetuar novos lances.

No modo de disputa, aberto e fechado, o sistema irá permitir que cada fornecedor efetue apenas mais um lance final e sigiloso.

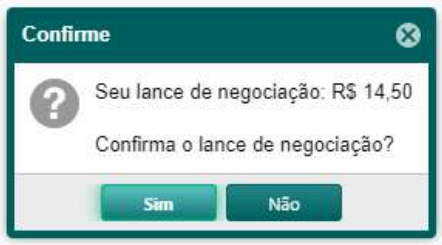
Finalizado o tempo de prorrogação, o item entra na fase de "Análise de Lances". Nesse momento cabe ao pregoeiro, realizar a análise dos lances realizados e seguir com as demais fases.

Caso ocorra empate, o pregoeiro irá abrir a opção de novos lances, para os

fornecedores empatados, até que apenas um fornecedor se torne o vencedor do item. Podem ocorrer situações em que o processo for identificado para aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas (Lei 123/2006), e se for o caso, o pregoeiro também irá abrir opção de novos lances para os fornecedores que possuírem esse benefício.

Definindo-se o vencedor do item, o pregoeiro pode abrir negociação com o fornecedor vencedor, e caso isso ocorra, o item entrará na fase "Item em negociação", e será possível ao fornecedor vencedor enviar um novo valor, caso desejar, para o item.

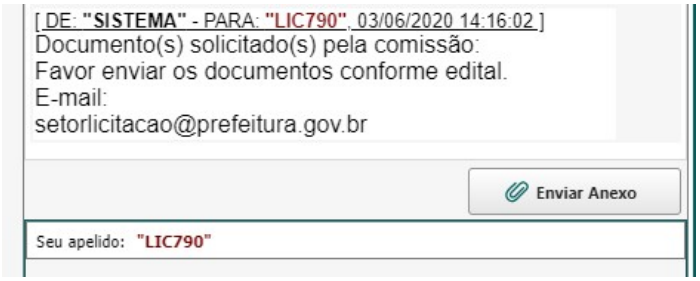
Se optar por enviar um novo valor, o sistema irá fazer uma pergunta de confirmação, conforme a imagem ao lado.



Na sequência o item segue para a fase de "Item em fase de aceitação". Nesse momento o pregoeiro vai analisar a aceitabilidade dos valores apresentados nos lances e na negociação, e decidir se aceita ou não, o item.

Aceitando o item, o pregoeiro segue com o item para a fase de "Item em Fase de Habilitação". Nesse momento, o pregoeiro pode solicitar o envio de documentos para o fornecedor vencedor.

Caso isso ocorra, o botão "Enviar Anexo" deverá aparece para o usuário. Pode ser também, que o pregoeiro solicite o envio de documentos por e- mail, e caso isso ocorra, será informado no chat para qual e-mail os documentos devem sem encaminhados. A imagem ao lado, exemplifica as duas situações.



Note que a cada etapa, as mensagens vão sendo atualizadas no chat, com as orientações e informações cabíveis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Após a habilitação do item para o fornecedor vencedor, o pregoeiro vai colocar o item na fase 💬 "Intenção de Recurso", e o botão "Registrar Intenção de Recurso" irá aparecer no canto inferior direito da tela, conforme imagem ao lado. Nesse momento, o fornecedor que desejar registrar sua intenção, poderá fazê-la motivadamente.



Decorrido o tempo para a intenção de recurso, caso nenhum fornecedor se manifeste, o item será colocado na situação ✅ "Item em Adjudicação". Essa sequência de procedimentos, deve acontecer para todos os lotes/itens do processo, até que todos estejam na fase de "Adjudicação". Nesse momento a sessão virtual será finalizada, e a sala de disputa será encerrada.

A situação do processo na listagem de processos será: "ATA EM ELABORAÇÃO". O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e o responsável pela adjudicação, darão andamento ao processo até que a ATA seja concluída e disponibilizada para a consulta de todos os participantes.

Para consultar a ATA e demais documentos disponibilizados, feche a sala de disputa e volte para a tela de Detalhamento do Processo. Uma nova aba deve aparecer, chamada "Ata, Documentos e Anexos".